

CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO E EQUIPAMENTO EM REGIME DE  
CO-WORKING

Entre os seguintes outorgantes:

PRIMEIRA - MATOBRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO, S.A.,  
NIPC 500 188 084, com sede na Rua Luís Ramos - Adémia - 3020 COIMBRA,  
neste acto representada pelo seu Administrador, Eng<sup>o</sup>. José Guilherme Martins

E

SEGUNDO - ....., NIF ....., cartão de cidadão .....,  
residente em ....., com o endereço de e-mail .....,  
telefone.....,

Considerando que:

- a) A Primeira Outorgante dispõe de um espaço físico, devidamente equipado com hardware e software para a realização de trabalhos de arquitectura, sito em .....
- b) O Segundo Outorgante é licenciado em arquitectura e tem interesse em desenvolver a sua actividade ou parte dela no espaço supra identificado;

É celebrado, de boa fé, o presente contrato que há-de reger-se pelas cláusulas seguintes:

1<sup>a</sup>

O presente contrato tem por objecto a utilização pelo Segundo Outorgante do espaço de co-working e os equipamentos nele instalados pertencentes à Primeira Outorgante e supra identificado.

2<sup>a</sup>

O referido espaço pode ser utilizado de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira entre as 8H00 e as 21H00.

3<sup>a</sup>

Os trabalhos de arquitectura realizados pelo Segundo Outorgante no referido espaço e com os equipamentos informáticos aí existentes é propriedade do Segundo Outorgante.

4<sup>a</sup>

A utilização do espaço de co-working e dos referidos equipamentos é efectuada a título precário, não podendo ser cobrado pela Primeira Outorgante qualquer valor a título de contrapartida pela sua utilização.

5ª

O Segundo Outorgante autoriza desde já que os seus dados pessoais constantes do presente contrato possam ser cedidos pela Primeira Outorgante aos fabricantes de materiais de construção com a finalidade de divulgação junto do Segundo Outorgante dos produtos fabricados e destinados à actividade de construção e reabilitação de edifícios.

6ª

O presente contrato entra em vigor, na data da sua assinatura e até 31 de Dezembro de 2024, salvo se não fôr antes denunciado por qualquer dos Outorgantes mediante comunicação escrita à outra parte com a antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Feito em Coimbra, em duplicado, aos ..... 2024

A Primeira Outorgante:

O Segundo Outorgante: